



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0144

segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02:

Portaria 038, de 18 de fevereiro de 2022.

PÁGINA 03:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO Nº 1.057/2021, LICITAÇÃO Nº 005/2022,
DISPENSA Nº 002/2022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 038, de 18 de fevereiro de 2022.

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. – **AFASTAR** de suas atividades, devido debilidade em sua saúde o Senhor **CASSIO VINICIUS SARAUA DE MIRANDA**, portador do RG: 30.405.811-7 e do CPF: 275.753.888-85, servidor público municipal, lotado no cargo de Farmacêutico.

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 18 de fevereiro de 2022.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia, por afixação no Quadro de **EDITAIS** na **DATA SUPRA**.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 1.057/2021, LICITAÇÃO Nº 005/2022, DISPENSA Nº 002/2022

MÁRCIO LUÍS CARDOSO, Prefeito Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, Comarca de Auriflama, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações e de acordo com a ordem de classificação do julgamento das propostas: HOMOLOGO o Processo nº 1.057/2021, Licitação nº 005/2022, Dispensa nº 002/2022, baseada nos termos do artigo, 24, inciso V da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações e mediante parecer jurídico e de consequência ADJUDICO a empresa vencedora Tropa Design Comunicação e Assessoria Ltda-ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 44.412.529/0001-98 e Inscrição Estadual Isento, com sede na Rua José Brites de Figueiredo, nº 37-35, Bairro Jardim Boa Vista, CEP: 15.350-000, no município de Auriflama-SP, para prestação de serviços de Implementação e acompanhamento da Lei Geral de Proteção de Dados, conforme Lei nº 13.709/2018, ao valor de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais). Guzolândia, 18/02/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.